

INSTRUMENTO SIMPLIFICADO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (CONTRATAÇÃO EM ARP)	
I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS DA CONTRATAÇÃO	
1. Órgão: DETRAN/MT	2. Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda nº 070/2025
3. Unidade Orçamentária: 19.301	4. Descrição do tipo da despesa: ☐ Capacitação ☐ Equipamento de Apoio e demais investimentos ☐ Equipamento de TI ☐ Consultoria/Auditoria/Assessoria ☐ Despesas de Custeio ☐ Bens de Consumo ☒ Bens Permanente ☐ Obras / Reformas / Serviços de Engenharia
5. Unidade Solicitante: GERÊNCIA DE MATERIAL E MOBILIÁRIO	
6. Licitação que originou a ARP: PREGÃO ELETRÔNICO: N°011/2023/SEPLAG	
7. Ata de Registro de Preço: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2023/SEPLAG - https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/index.php?pg=ver&id=462&c=2	
8. Data de publicação da ARP: N° 28.570 - 24/08/2023 - https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/pdf/17453/#/p:139/e:17453	
9. Data de vigência da ARP: 23/08/2025	

II - FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO SINTÉTICO

1.1. Adesão participante a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2023/SEPLAG, para aquisição de refrigeradores

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA OS QUANTITATIVOS/CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando as altas temperaturas registradas no Estado de Mato Grosso, que aceleram a deterioração de alimentos, medicamentos e insumos perecíveis, tornando indispensável o armazenamento em equipamentos com controle térmico preciso;

2.2. Considerando que a qualidade de vida dos servidores é prioridade da Gestão do DETRAN-MT, especialmente em unidades remotas (CRT Várzea Grande, Cáceres, Tangará da Serra, Vila Bela da Santíssima Trindade, Arenópolis, Barra do Garças, Nova Mutum, Nova Olímpia e Porto dos Gaúchos), onde a infraestrutura básica é limitada;

2.3. Considerando a ausência de equipamentos adequados em parte das unidades do DETRAN-MT, especialmente nas CRT localizadas em regiões remotas ou de difícil acesso, onde servidores não dispõem de recursos básicos para armazenar alimentos, medicamentos ou insumos perecíveis durante a jornada de trabalho

2.4. Considerando que equipamentos obsoletos demandam manutenção frequente, comprometendo o armazenamento seguro em diversas CRT;

2.5. Considerando o levantamento técnico realizado, com base em demandas das unidades e laudos de assistência especializada, que apontou a necessidade de 10 refrigeradores duplex para garantir capacidade adequada de armazenamento, distribuídos conforme anexo;

2.6. Considerando a previsão de reformas em unidades do DETRAN-MT, que exigem a realocação ou substituição temporária de equipamentos, garantindo continuidade no acesso a recursos refrigerados durante e após as obras;

2.7. Considerando as vantagens do Sistema de Registro de Preços (SRP) para esta aquisição, que incluem:

- Redução de custos: Preços competitivos e economia de escala;
- Agilidade: Cumprimento rápido das demandas das unidades;
- Garantia de fornecimento: Compromisso contratual dos fornecedores em atender prazos e especificações técnicas;
- Transparência: Alinhamento às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

3. QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE CUSTOS



LOTE 01						
ITEM	CÓDIGO DO SIAG	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
06	1107834	REFRIGERADOR DUPLEX, SISTEMA DE DEGELO TIPO FROST FREE, CAPACIDADE DE 310 A 387 LITROS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, VOLTAGEM 127 V, COR BRANCA. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.	UN	10	R\$ 2.835,49	R\$28.354,90
TOTAL LOTE 01: R\$28.354,90						

4. ENTREGA/EXECUÇÃO

- 4.1. Prazo de entrega: Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2023/SEPLAG
- 4.2. Forma de entrega: Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2023/SEPLAG
- 4.3. Local de Entrega dos bens: Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2023/SEPLAG
- 4.4. Prazo para reparo, correção, remoção ou substituição: Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2023/SEPLAG

5. CONTRATO

- 5.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2023/SEPLAG

6. FISCALIZAÇÃO

- 6.1. Fiscais/Gestores indicados nos termos do art. 14, inciso III e art. 308, §1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022;

Nome Fiscal Titular: JANDERCIO MANOEL ALVES Matrícula: 127474	Nome Fiscal Substituto: SALVADOR MONTEIRO DA SILVA FILHO Matrícula: 127462
Nome Gestor Titular: FERNANDO JOSE SEMPIO BORGES FILHO Matrícula: 300575	Nome Gestor Substituto: ANTONIO SANTANA DA SILVA Matrícula: 216080

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão/Entidade:	DETRAN/MT	Projeto/Atividade (Ação)	5
Unid. Orçamentária:	19.301	Programa:	1
Nat. da Despesa:	4490-5200	Fonte:	15.010.000
Valor aplicado:	R\$ 1.488.882,00		

8. DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

8.1. A demanda foi devidamente prevista no Plano de Contratações Anual

9. OBSERVAÇÕES

O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

9.1. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

9.2. O órgão não participante, em seu processo de contratação, deverá justificar a vantajosidade, demonstrando que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado;

9.3. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual poderão utilizar atas de Registro de Preços de outros poderes ou entes da federação, desde que autorizados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

9.4. O encaminhamento dos autos para autorização deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento da ata a ser aderida, cabendo à SEPLAG analisar e restituí-los em até 10 (dez) dias;

9.5. A autorização descrita no item anterior é documento essencial e requisito prévio à emissão de parecer jurídico;

10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO

10.1. Edital do pregão Eletrônico nº 011/2023/SEPLAG;

10.2. Ata de Registro de Preços 014/2023/SEPLAG/MT;

10.3. Publicação da Ata de Registro de Preços 014/2023/SEPLAG/MT;

10.4. Documentos de habilitação exigidos na licitação;

10.5. Verificação de suspensão/impedimentos de licitar/contratar;

10.6. Previsão de Consumo;

11. DEMANDANTE

11.1. Atesto para os devidos fins que o Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda foi elaborado observando as normas pertinentes, com previsão na LOA e PPA para fazer frente às despesas;

Nome: Antônio Santana da Silva

Matrícula: 216080

12. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

12.1. Atesto para os devidos fins que dispomos de capacidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas desta Contratação;

Nome: Paulo Henrique Lima Marques

Matrícula: 127001

